

ACÓRDÃO Nº 6832/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 004.927/2012-5.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Gabinete do Ministro - MTE (37.115.367/0001-60).
 - 3.2. Responsáveis: Força Sindical do Estado do Pará (03.829.263/0001-04); Roberto dos Santos (105.730.702-53); Suleima Fraiha Pegado (049.019.592-04).
 - 3.3. Recorrente: Força Sindical do Estado do Pará (03.829.263/0001-04).
4. Órgão: Órgãos do Governo do Estado do Pará.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará (SECEX-PA).
8. Representação legal:
 - 8.1. Thiago Groszewicz Brito (31.762/OAB-DF) e outros, representando Força Sindical do Estado do Pará.
 - 8.2. Luana Tainah Rodrigues de Mendonça (28.949/OAB-DF) e outros, representando Suleima Fraiha Pegado.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os embargos de declaração opostos pela Força Sindical do Estado do Pará contra o Acórdão 5.645/2016 – 1ª Câmara (peça 79), por meio do qual o Tribunal julgou suas contas irregulares e a condenou ao pagamento do débito apurado;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.443/1992 c/c o art. 287 do Regimento Interno, em:

 - 9.1. conhecer dos embargos de declaração, para, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. encaminhar os presentes autos à Serur em razão da interposição de recurso de reconsideração pela Senhora Suleima Fraiha Pegado (peça 91);
 - 9.3. encaminhar cópia desta deliberação à embargante.
10. Ata nº 39/2016 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 8/11/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6832-39/16-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues (Relator) e José Múcio Monteiro.
 - 13.2. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral